

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 173/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT-MA-165/91, em que é requerente o Juiz FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo ao requerente , "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o adiamento de suas férias aprazadas para 17.11.91 a 18.12.91, para desfrute no período de 18.11.91 a 19.12.91.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO